



Comprovante de Tramitação do protocolo 9678/2025

10/10/2025 14:06:32

DE:

12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA / 61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Ao Depto. de Licitações e Contratos.

Melhor reanalizando a documentação em tela, especialmente o que dispõe o edital em seu item 11.18, temos a fazer as considerações seguintes:

Quanto à empresa Acapu Comércio de Madeiras Ltda:

-A proposta apresentada está de acordo com as especificações constantes do edital, no que diz respeito aos itens objeto da licitação.

-Contudo, a empresa não apresentou a documentação exigida no item 11.18 do edital, a sabermos "comprovação de que a madeira é legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento".

-Desse modo, ressalvado melhor entendimento em sentido contrário - e revendo posicionamento anterior - entendemos que a empresa não está tecnicamente qualificada.

Quanto à empresa 50X1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA:

-A proposta apresentada está de acordo com as especificações constantes do edital, no que diz respeito aos itens objeto da licitação.

-A empresa apresentou a documentação exigida no item 11.18 do edital, a sabermos "comprovação de que a madeira é legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento", consistente em: comprovante de inscrição no IBAMA sob o nº 6461608; Cadastro Técnico Federal sob o nº 6461608 e; Cadastro Estadual de Comerciantes de Produtos de Origem Nativa da Flora Brasileira - CADMADEIRA.

-Desse modo, ressalvado melhor entendimento em sentido contrário, entendemos que a empresa está tecnicamente qualificada.

Atenciosamente,



01b2b-7c80-42a1-bbcc-a642b8608325



LG

Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira
Diretor de Departamento



PERUÍBE, 10 de Outubro de 2025



01b2b-7c80-42a1-bbcc-a642b8608325